



APOIO À IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS 4.0

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 01 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente edital e convida os campi do IFB a apresentarem propostas para a implementação de programa de capacitação de estudantes denominado Oficinas 4.0, coordenado pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta chamada está vinculada ao Edital 02/2020 IFES que trata da implementação das Oficinas 4.0. A chamada foi aberta às autarquias da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituída pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1.2 O edital 02/2020 IFES visa ao atendimento de 15 instituições que compõem a rede federal EPCT para o programa Oficinas 4.0. A chamada inclui a estruturação física e a capacitação das equipes envolvidas nos projetos selecionados em cada instituição.

1.3 Cada instituição que compõe a rede federal EPCT poderá apresentar ao IFES apenas UMA proposta, que deverá ser submetida pelo dirigente máximo da instituição.

1.3.1 Cada projeto institucional deverá contemplar 4 planos de trabalho e cada plano de trabalho será composto por uma equipe específica. O IFB selecionará um projeto elaborado por um dos *campi* do IFB, o qual será submetido à chamada IFES.

1.4 Esta chamada destina-se à seleção de **um projeto** apresentado por um dos *campi* do IFB.

1.5 Cada *campus* poderá submeter apenas um projeto para a implantação do Programa de Oficinas 4.0.

1.6 A chamada IFES está disponível no link: <https://www.ifes.edu.br/chamadas-publicas/19329-chamada-publica-2-2020-apoio-a-implantacao-de-oficinas-4-0>

2. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL INTERNO E DA CHAMADA 02/2020 IFES

2.1 Esta chamada interna IFB tem como objetivo selecionar um projeto dos *campi* do IFB para compor o projeto institucional de implantação de Oficinas 4.0 que será submetido à Chamada 02/2020 do Instituto Federal do Espírito Santo.

2.2 Os objetivos específicos da chamada 02/2020 IFES são:

2.2.1 Promover a imersão de estudantes da Rede Federal em atividades de formação e pesquisa aplicada, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao uso das tecnologias digitais, ao empreendedorismo e à inovação, demandadas pela Economia 4.0.

2.2.2 Capacitar professores das instituições da Rede Federal nas metodologias das Oficinas 4.0 e de orientação de projetos de inovação tecnológica.

2.2.3 Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, reforçando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS A ESTA CHAMADA INTERNA

3.1 Cada *campus* deverá organizar uma proposta a ser submetida pelo Diretor Geral à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

3.2 A estrutura da proposta do *campus* deverá seguir as orientações estabelecidas no Edital 02/2020 IFES disponível no link: <https://www.ifes.edu.br/chamadas-publicas/19329-chamada-publica-2-2020-apoio-a-implantacao-de-oficinas-4-0>

4. DOS COMPROMISSOS DO CAMPUS CONTEMPLADO

4.1 Disponibilização de infraestrutura, garantindo-se espaço físico climatizado com, no mínimo, 50m², com acesso à *internet* e instalações elétricas adequadas, destinado à instalação dos equipamentos e ao armazenamento do material

de consumo, especificados nos itens 6.3 e 6.4 da chamada IFES – Oficinas 4.0 - (<https://www.ifes.edu.br/chamadas-publicas/19329-chamada-publica-2-2020-apoio-a-implementacao-de-oficinas-4-0>), necessários à realização das oficinas e ao desenvolvimento dos projetos de inovação tecnológica, constituindo laboratório que comporte, inclusive com número suficiente de cadeiras, a equipe de estudantes e professores orientadores.

4.2 Recebimento, instalação e acomodação dos equipamentos que serão adquiridos pelo IFES e distribuídos às instituições selecionadas.

4.3 Previsão de carga horária compatível dos professores membros das equipes.

4.4 Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à realização das Oficinas 4.0, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e *softwares*.

4.5 Garantia das condições para que o professor coordenador participe da capacitação, oferecida pelo IFES, na metodologia das Oficinas 4.0, prevista para ocorrer na cidade de Vitória/ES e na própria instituição selecionada, antes do início da execução das propostas.

4.6 Prestar, quando requisitadas, informações detalhadas sobre estudantes e professores capacitados, estudantes das equipes em processo de pré-incubação e incubação, indicadores tecnológicos, como *software* e protótipo produzidos, registros de *softwares* e patentes depositadas, indicadores científicos, como artigos submetidos ou publicados, com a participação de estudantes bolsistas, parcerias estabelecidas com atores externos e premiações e títulos obtidos em eventos tecnológicos.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PELOS CAMPUS DO IFB

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas pelo Diretor Geral do *campus* ao e-mail prpi@ifb.edu.br, assunto: “Proposta Oficina 4.0_campus x”, até as 23h59 da data limite expresso no cronograma deste edital. Solicita-se o envio do projeto em formato **PDF** e em **formato editável** (doc, docx).

5.2 Além da proposta do *campus*, o Diretor Geral deverá anexar os seguintes documentos quando da submissão:

5.2.1 Currículo Lattes, com atualização mínima datada de 01/01/2020, do coordenador e dos professores orientadores vinculados à proposta;

5.2.2 Declaração de aderência da equipe (coordenador e orientadores) com o projeto proposto, conforme ANEXO A do presente edital. Este documento deverá ser assinado pelo Diretor Geral.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Os critérios da avaliação interna serão os mesmos definidos pelos itens 2 a 4 do edital 02/2020 IFES. Para fins de avaliação interna, o item 1 da Tabela 3 do edital IFES será considerado como documento suplementar de envio obrigatório, encaminhado pelo Diretor Geral. Não será utilizado para fins de ranqueamento interno, mas será utilizado para classificação no Edital do IFES.

6.1.1 A qualificação do corpo docente membro da equipe (item 1 da Tabela 3 do edital IFES) será analisada pelos consultores do IFES, quando da avaliação institucional do IFB. No presente edital serão avaliados os itens 2 a 4 conforme tabela a seguir:

| Item | Critério | Descrição | Peso | Nota |
|------|---|--|------|-------|
| 2 | Qualidade da infraestrutura oferecida para as oficinas. | Qualidade da infraestrutura oferecida para as oficinas. Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade, maior a pontuação). 1.1. Área do laboratório destinado às oficinas, exigindo-se o mínimo indicado no item I, 7.3.1. 1.2. Qualidade de equipamento extra relacionado às tecnologias utilizadas, instalado ou disponível para instalação no laboratório destinado às oficinas. | 1 | 1 a 5 |
| 3 | Qualidade dos planos de trabalho sobre os projetos de inovação tecnológica voltados à construção de soluções para demandas reais do setor produtivo público ou privado. | Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade, maior a pontuação). 1.1. Clareza, exequibilidade, relevância e pertinência dos objetivos. 1.2. Adequação à temática da Economia 4.0, expressa em referências a tecnologias que permitem a fusão dos mundos físico, digital e biológico. 1.3. Adequação metodológica. | 5 | 1 a 5 |
| 4 | Avaliação de impacto social da proposta. | Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior o impacto, maior a pontuação). 1.1. Relevância do impacto social da proposta. 1.2. Consistência da métrica de avaliação do impacto social. 1.3. Ações previstas de extensão junto a escolas públicas de | 1 | 1 a 5 |

| | | |
|--|--|--|
| | ensino regular da educação básica das redes estadual e municipais para sensibilização a respeito dos temas de empreendedorismo, inovação e uso das tecnologias digitais. | |
|--|--|--|

6.2 Os projetos desta chamada serão avaliados por 2 avaliadores ad hoc externos ao IFB.

6.2.1 A nota de cada avaliador será a soma das notas atribuídas aos itens 2 a 4. A nota final de cada proposta será calculada pela média das notas dos avaliadores.

6.2.2 Em caso de diferença superior a 14 pontos entre as notas dos dois avaliadores (40% da pontuação máxima permitido pelo Edital interno), uma terceira avaliação será realizada e a nota final será a média das duas notas que mais se aproximarem.

6.3 Em caso de empate serão priorizadas as maiores notas obtidas, respectivamente, nos seguintes critérios: Qualidade dos planos de trabalho sobre os projetos de inovação, Qualidade da Infraestrutura e Impacto Social.

7. DO CRONOGRAMA INTERNO

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-------------------------|
| Lançamento da chamada interna | 07/07/2020 |
| Inscrições | 07/07/2020 a 02/08/2020 |
| Avaliação dos projetos dos <i>campi</i> | 03/08/2020 a 16/08/2020 |
| Resultado preliminar da seleção interna | 19/08/2020 |
| Prazo para recursos administrativos contra o resultado preliminar interno | 20/08/2020 |
| Resultado final da seleção interna | 21/08/2020 |
| Formatação do projeto institucional | 22/08/2020 a 26/08/2020 |
| Encaminhamento da proposta institucional à SETEC | Até 28/08/2020 |
| Cronograma IFES | |
| Divulgação do resultado da análise de elegibilidade das propostas | 08/09/2020 |
| Divulgação do resultado preliminar | 21/09/2020 |
| Prazo para recursos administrativos contra o resultado preliminar | 24/09/2020 |
| Resultado final | 28/09/2020 |
| Início das Oficinas | 03/11/2020 |

8. DA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO

8.1 A estrutura do projeto deverá seguir as condições estabelecidas no anexo II do Edital 02/2020 IFES. O edital está disponível em <https://www.ifes.edu.br/chamadas-publicas/19329-chamada-publica-2-2020-apoio-a-implementacao-de-oficinas-4-0>

8.2 Os modelos de planos de trabalho, que integram a proposta de cada *campus*, estão disponíveis no Anexo V da Chamada 02/2020 IFES.

8.3 O gabinete da reitoria providenciará os itens 1, 2, 6 e 9 do Anexo II do Edital IFES. Todos os demais itens do Anexo II do IFES deverão ser preenchidos e encaminhados pelos *campi* proponentes quando da submissão da proposta ao presente Edital..

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

9.1 O projeto aprovado estará sujeito à prestação de contas. As orientações quanto à prestação de contas serão compartilhadas posteriormente e seguirá as orientações do IFES.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não havendo candidaturas dos *campi* para a implantação do Programa de Oficinas 4.0, a Pró-Reitoria de

Pesquisa e Inovação poderá fazer convite direto aos *campi* ou aos pesquisadores do IFB para contribuir para a elaboração de uma proposta institucional.

10.2 Informações adicionais sobre o Edital 02/2020 IFES podem ser visualizadas em <https://www.ifes.edu.br/chamadas-publicas/19329-chamada-publica-2-2020-apoio-a-implementacao-de-oficinas-4-0>.

10.3 A equipe contemplada se compromete a promover oficinas com a comunidade do IFB, de modo a disseminar o conhecimento.

10.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação quando se tratar das questões relacionadas à chamada interna. O IFES resolverá os casos omissos relacionados à sua chamada 02/2020.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 07/07/2020 10:47:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 136382

Código de Autenticação: 961250723c



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154